# LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº PI-LI.04432-5/2025

PROCESSO: **LI.04102-0/2022**
VALIDADE: **16/05/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

LIGA INVESTIMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA

**CPF/CNPJ**

32.101.980/0001-05

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

FAZENDA CAPIVARA

## IMÓVEL

| Zona do Imóvel: | Número do Imóvel: | Matrícula do Imóvel: |
|---|---|---|
| Zona Rural | IR.001752-3 | 4161 |

## ATIVIDADES

**ATIV.10328**

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)

**Características:**

Número de Indivíduos: 700,0 unid

**Município:**

Gilbués (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

09°33'07.00"S / 45°35'18.00"O

**ATIV.10324**

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/08/2026 às 07:49
[Qu37LdTtZHe6DWCJetfE6AeqWFjnBdVmUq9fAO5X0g12BpwwX1GSrYcdhQWmched]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 17/08/2026 às 07:29
[hC2kxDXPxlwsOt4LTsb0ZTGgMXTx4JvH6zcJl3wygL6LVnIpYNnD35cD4ja3tZvA]

Emitido eletronicamente em 17/08/2026 07:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.46467-4/2026.E9CB.B59B.36EB]

**Características:**

Área Útil: 695,3525 ha

**Município:**

Gilbués (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

09°33'29.24"S / 45°36'01.12"O

**MEMORIAL DESCRITIVO**

(-45.58833333333334, -9.551944444444445)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **16/05/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/08/2026 às 07:49
[Qu37LdTtZHe6DWCJetfE6AeqWFjnBdVmUq9fAO5X0g12BpwwX1GSrYcdhQWmched]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 17/08/2026 às 07:29
[hC2kxDXPxlwsOt4LTsb0ZTGgMXTx4JvH6zcJl3wygL6LVnIpYNnD35cD4ja3tZvA]

Emitido eletronicamente em 17/08/2026 07:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.46467-4/2026.E9CB.B59B.36EB]

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LI autoriza a instalação da atividade/empreendimento de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;

ii. Esta LI não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;

iii. Esta Licença de Instalação (LI) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado conforme Lei nº. 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iv. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

v. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

vi. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Operação;

vii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

viii. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;

ix. As recomendações e especificações técnicas constantes dos projetos e estudos ambientais acostados ao presente licenciamento ambiental passam a fazer parte das condicionantes da LI;

x. Fica o empreendedor ciente de que, constatando a prática de algo divergente às diretrizes e especificações técnicas fixadas nos projetos e estudos ambientais acostados ao presente processo de licenciamento ambiental, ou a não concretização de alguma delas, estará enquadrado na infração prevista no Inciso II, Art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/08, o que pode ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste mesmo diploma legal;

xi. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;

xii. O empreendedor deverá comunicar, formalmente, à SEMAR, sobre a ocorrência de acidentes com danos ambientais ou vítimas humanas durante a implantação da atividade/empreendimento;

xiii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Instalação (LI)"

## OBSERVAÇÕES

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/08/2026 às 07:49
[Qu37LdTtZHe6DWCJetfE6AeqWFjnBdVmUq9fAO5X0g12BpwwX1GSrYcdhQWmched]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 17/08/2026 às 07:29
[hC2kxDXPxlwsOt4LTsb0ZTGgMXTx4JvH6zcJl3wygL6LVnIpYNnD35cD4ja3tZvA]

Emitido eletronicamente em 17/08/2026 07:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.46467-4/2026.E9CB.B59B.36EB]

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.12781-9/2025. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.05307-9/2026. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 17/08/2026

*(assinado eletronicamente)*
**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

*(assinado eletronicamente)*
**FELIPE GOMES DA SILVA**
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/08/2026 às 07:49
[Qu37LdTtZHe6DWCJetfE6AeqWFjnBdVmUq9fAO5X0g12BpwwX1GSrYcdhQWmched]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 17/08/2026 às 07:29
[hC2kxDXPxlwsOt4LTsb0ZTGgMXTx4JvH6zcJl3wygL6LVnIpYNnD35cD4ja3tZvA]

Emitido eletronicamente em 17/08/2026 07:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.46467-4/2026.E9CB.B59B.36EB]